

LEI Nº 3.509, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
GUARDA MIRIM DE ITURAMA - MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a GUARDA MIRIM DE ITURAMA, com sede na Rua Centralina nº 798, Bairro Jardim América, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 26.042.531/000130, com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 1.830, às fls. 225 vº, do livro B-3, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 22 de setembro de 1987, com sua alteração devidamente registrado sob nº 1.379, às fls. 195 vº, do livro A-4, do serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 5 de abril de 2005.

Art. 2º Os efeitos desta Lei, retroagem à data da fundação da entidade, tendo em vista os serviços, já prestados à sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 8 de fevereiro de 2006.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Directora